



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

DELIBERAÇÃO CEE 188/2020

Disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares das instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, no período de surto global do Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 11 da Lei Estadual 10.403/1971, do art. 13 do Decreto 52.811/1971 e da Deliberação CEE 144/2016, e considerando:

- as aulas e demais atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo foram suspensas, no âmbito da rede pública estadual de ensino, nos termos do Decreto 64.862 de 13 de março de 2020, bem como, no âmbito das instituições privadas de ensino, por força do disposto no Decreto 64.881 de 22 de março de 2020.
- o Decreto 64.994, de 28 de maio de 2020 instituiu diretrizes no Plano São Paulo com protocolos sanitários setoriais e intersetoriais, bem como, protocolos de acompanhamento das condições de saúde.
- o Decreto 65.061, de 13 de julho de 2020 dispôs “sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID19”, tendo em vista recomendações das autoridades da Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução Seduc 25, de 17-3-2020, que dispõe sobre a jornada laboral mediante teletrabalho, em regulamentação ao Decreto 64.864, de 16-3-2020, alterada pela Resolução SE-26, de 18-3-2020;
- a necessidade das instituições de ensino de adaptarem seus Regimentos Escolares à Deliberação CEE 186/2020 que fixou normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio;
- a Deliberação CEE 144/2016 que disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares.

Delibera,

Art. 1º Excepcionalmente, para o presente ano, o prazo previsto no art. 3º da Deliberação CEE 144/2016 fica prorrogado até o último dia útil de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, em 10 de agosto de 2020.

Consª Bernardete Angelina Gatti

Relatora

Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede

Relatora

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO referenda, por unanimidade, a presente Deliberação, aprovada por ato *ad referendum* do Presidente deste Colegiado nos termos da alínea “d” do inciso “I” do Artigo 20 do Decreto nº 9.887, de 14 de junho de 1977.

Reunião por Videoconferência, em 23 de setembro de 2020.

Consª Ghisleine Trigo Silveira

Presidente

DELIBERAÇÃO CEE Nº 188/2020 – Publicada no DOE em 11/08/2020
Res. SEE de 11/08/2020, Publicada no DOE em 13/08/2020
Referendada no DOE em 24/09/2020

Seção I Página 16
Seção I Página 30
Seção I Página 17